CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2002

Altera o art. 34 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º O art. 34 da Resolução nº 16/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A Mesa da Câmara será eleita na última reunião ordinária do ano e empossada no 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para o mandato de um ano, por voto nominal, proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 9 de setembro de 2002.

JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO
DATA: 09/09/2002
HORA: 17hs
FUNCIONÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@cdlnet.com.br